



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

Resolução CMS Nº 01 de 27 de Fevereiro de 2.019.

Dispõe sobre realização da 7ª Conferencia Municipal Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;
2. Considerando os 30 anos de construção e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a necessidade da construção social da saúde pública no Brasil;
3. Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes.
4. Considerando a Resolução CNS nº 594, de 09 de agosto de 2018, que aprovou o Regimento da 16ª Conferência Nacional de Saúde.
5. **Considerando a Reunião Ordinária do dia 26 de Fevereiro de 2.019 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT.**

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Matupá do ano de 2.019, a comissão organizadora e o regimento interno.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 27 de Fevereiro de 2.019.


MEYRE APARECIDA PEREIRA ASSUNÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Homologada:


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá/MT